DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberta Stach Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/05/1960

PROJETO DE LEI Nº 069/1960

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Desportiva e Beneficente Sta Sidwina nesta capital

VEREADOR: Mozart Gomes

LEI Nº 1544 DE 06/06/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1928 DE 15/06/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

LEI Nº/544/60, DE 6 DE junho DE 1960.

Considera de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE SANTA LIDUINA" desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE SANTA LIDUINA", desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE junho DE 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 69/60. Aprovado em 1a. discussão. Em 30 / 5 / 1960 (PRESIDENTE)

Considera de utilidade publica a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE SANTA LIDUINA" desta cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: Aprovado o interstício Em 30 / 5 / 1960 (PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE SANTA LIDUINA", desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em / de maio de 1960.

Mozart Gomes de Lima

Vereador

Aprovado em 2a. discussão Em 30 / 5 / 1960 (PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Será feita oralmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

PARECER Nº 1460 ao PROJETO DE LEI Nº 69/60.

Está em estudos nesta Comissão o Projeto de lei nº 69/60, de autoria do vereador Mozart Gomes de Lima, que considera de / utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE SANTA/ LIDUINA, nesta cidade.

Trata-se de uma entidade que vem proporcionando aos seus / associados assistência médica, dentária e jurídica, dando-lhes / instrução primária e secundária, além da existência de uma Caixa de Emprestimos, uma Caixa Beneficente e a concessão de pecúlios/ aos herdeiros dos associados, razão por que somos pela aprovação integral do projeto de lei em referência.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1960.

Mª Mendes Lopes Campos -- Presidente

Liduina Lima -- Relator

Francisco Gomes

Mario Gurgel Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE

LEI Nº 69/60.

Considera de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICIENTE SANTA LIDUINA" desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICIENTE SANTA LIDUINA", desta cidade.

Art, 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 1960.

Presidente

Relator